



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA" 0195

LEI N.º 1497/98

De 09 de Novembro de 1.998

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR POR DOAÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF n.º 50.819.580/0001-11, com sede à Avenida Papa João XXII, n.º 1.128 - nesta cidade, os bens de propriedade desta Prefeitura Municipal, conforme descrições abaixo:

"Lote de terreno n.º 11, da Quadra "C", com área de 1.069,38 m²., do loteamento denominado Jardim Cananéia, situado neste município de Pilar do Sul, comarca de Piedade, que confronta pela frente, em reta, por 16,17 metros, com a Rua 06; do lado direito por 46,62 metros, com o lote n.º 010; do lado esquerdo, por 55,61 metros, com o lote n.º 012 e ao fundo, por 27,11 metros, com o lote n.º 009, cadastrado sob o n.º 4.702.

"Lote de terreno n.º 12, da Quadra "C", com área de 1.944,00 m²., do loteamento Jardim Cananéia, situado neste município de Pilar do Sul, comarca de Piedade, que confronta pela frente, em reta, por 20,00 metros, com a Rua 06; do lado direito, por 98,63 metros, com os lotes n.ºs 09 e 11; do lado esquerdo, por 95,77 metros, com o lote n.º 13, e ao fundo, por 20,20 metros, com o lote n.º 08, cadastrado sob o n.º 4.703."

"Lote de terreno n.º 13, da Quadra "C", com área de 1.886,96 m²., do loteamento Jardim Cananéia, situado neste município de Pilar do Sul, comarca de Piedade, que confronta pela frente, em reta, por 20,00 metros, com a Rua 06; do lado direito, por 95,77 metros, com o lote n.º 12; do lado esquerdo, por 92,92 metros com o lote n.º 14 e nos fundos, por 20,20 metros, com os lotes n.ºs. 07 e 08, cadastrado sob o n.º 4.704."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0196

Continuação da Lei nº 1497/98

"Lote de terreno n.º 14, da Quadra "C", com área de 1.829,98 m²., do loteamento Jardim Cananéia, situado neste município de Pilar do Sul, comarca de Piedade, que confronta pela frente, em reta, por 20,00 metros, com a Rua 06; do lado direito, por 92,92 metros, com o lote n.º 13; do lado esquerdo, por 90,07 metros, com o lote n.º 15 e ao fundo, por 20,20 metros, com os lotes n.ºs 06 e 07, cadastrado sob o n.º 4.705."

"Lote de terreno n.º 14, da Quadra "S-1", com área de 1.200,00 m²., do loteamento "Jardim Cananéia", situado neste município de Pilar do Sul, comarca de Piedade, que confronta pela frente, em reta, por 20,00 metros, com a Rua 72; do lado direito, por 60,00 metros, com o lote n.º 15; do lado esquerdo, por 60,00 metros, com o lote n.º 13 e ao fundo, por 20,00 metros, com o lote n.º 18, cadastrado sob o n.º 5.960."

"01 (uma) moto marca/modelo CG 125, ano 1986, cor branca, gasolina, placa GG-846, chassi n.º CG125BR1493989, bem patrimonial n.º 020".

Art. 2º - O resultado financeiro auferido pela venda dos bens referidos no artigo 1º "caput", desta lei, deverão ser aplicados exclusivamente para pagamento de encargos sociais atrasados ou parte do 13º salário de funcionários.

Parágrafo Único - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal, até 31 de dezembro de 1.998.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento.

Pilar do Sul, 09 de Novembro de 1.998

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Maria-Elisabete Marcondes Guimarães
Secret. Dos Negócios Jurídicos e Tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

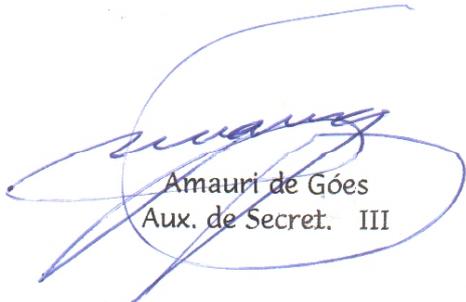
ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0197

Continuação da Lei 1497/98

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Amauri de Góes
Aux. de Secret. III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob n.º 3480

Pilar do Sul, 12 de agosto de 1998

Funcionário: 

Sônia Aparecida de Góes Gomes Izidoro
Primeira Secretária